



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 001/2023 SEMASDH

OFERTA E PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) DO MUNICÍPIO DE PENEDO ALAGOAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CHANCE.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH) do município de Penedo Alagoas, no uso das suas atribuições legais, torna Público a oferta e abertura das inscrições para ingresso de alunos no Programa Minha Chance a serem realizadas em conformidade com as normas expressas no Decreto Municipal n° 866 e neste presente edital, ademais a referida informa que o lançamento do programa acontecerá no dia 17 de agosto de 2023.

1- OBJETIVOS

Considerando a aplicação dos princípios, Direitos e Garantias Fundamentais, bem como dos Direitos Sociais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, além da aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidas na lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, são estabelecidos os objetivos:

- 1.1 Ofertar cursos de qualificação profissional nas mais diversas áreas desconhecimento;
- 1.2 Ofertar cursos de qualificação profissional para a população que se encaixa nas exigências e condições para ingresso estipulados no item 5 deste edital;
- 1.3 Incentivar a formação e qualificação profissional, através da educação profissionalizante;
- 1.4 Preparar a comunidade, visando o aprimoramento das exigências do mercado de trabalho e do campo do empreendedorismo;
- 1.5 Fomentar as políticas de geração de trabalho, emprego e renda;
- 1.6 Contribuir para o avanço dos indicadores sociais do Município de Penedo Alagoas.

2- GERENCIAMENTO

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH) do município de Penedo Alagoas, no uso de suas atribuições legais, será responsável pela gerência do Programa Minha Chance.

2.2 A ministração, bem como inscrição e matrícula ficará sob responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), conforme convênio firmado com a Administração Pública Municipal.

3 - DOS CURSOS





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

3.1 Serão ofertados em primeira etapa, para o ano de 2023 os seguintes cursos, com a respectiva carga horária, número de vagas por turma, turno, período (início e término), horário e local:

ANEXO 1 – CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS POR TURMA, TURNO, PERÍODO (INÍCIO E TÉRMINO), HORÁRIO E LOCAL.

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS POR TURMA	TURNO	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO	LOCAL
PEDREIRO DE ALVENARIA	200	30	TARDE	28/08/2023	09/11/2023	13h às 17h	UNIDADE SESI SENAI
CONFEITEIRO	200	25	TARDE	28/08/2023	09/11/2023	13h às 17h	UNIDADE SESI SENAI
CONFEITEIRO	200	25	NOITE	28/08/2023	09/11/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI
MECÂNICO DE MOTORES CICLO OTTO	160	25	TARDE	28/08/2023	24/10/2023	13h às 17h	UNIDADE SESI SENAI
MECÂNICO DE MOTORES CICLO OTTO	160	25	NOITE	28/08/2023	24/10/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI
MECÂNICO DE MOTOCICLETAS	160	30	TARDE	28/08/2023	24/10/2023	13h às 17h	UNIDADE SESI SENAI
MECÂNICO DE MOTOCICLETAS	160	30	NOITE	28/08/2023	24/10/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI
COSTUREIRO	160	30	TARDE	28/08/2023	24/10/2023	13h às 17h	UNIDADE SESI SENAI
COSTUREIRO	160	30	NOITE	28/08/2023	24/10/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI
SOLDADOR NO PROCESSO ELETRODO REVESTIDO AÇO CARB BAIXA LIG	160	20	NOITE	28/08/2023	24/10/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI
INSTALADOR DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DOMÉSTICA	180	25	TARDE	25/09/2023	01/12/2023	13h às 17h	UNIDADE SESI SENAI
INSTALADOR DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DOMÉSTICA	180	25	NOITE	25/09/2023	01/12/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	30	NOITE	25/09/2023	01/12/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	30	NOITE	25/09/2023	01/12/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI
ALMOXARIFE	160	30	NOITE	25/09/2023	01/12/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI
ALMOXARIFE	160	30	NOITE	25/09/2023	01/12/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI
MECÂNICO DE MOTORES CICLO OTTO	160	25	TARDE	25/10/2023	22/12/2023	13h às 17h	UNIDADE SESI SENAI
MECÂNICO DE MOTORES CICLO OTTO	160	25	NOITE	25/10/2023	22/12/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI
MECÂNICO DE MOTOCICLETAS	160	30	TARDE	25/10/2023	22/12/2023	13h às 17h	UNIDADE SESI SENAI
MECÂNICO DE MOTOCICLETAS	160	30	NOITE	25/10/2023	22/12/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

COSTUREIRO	160	30	NOITE	25/10/2023	22/12/2023	13h às 17h	UNIDADE SESI SENAI
COSTUREIRO	160	30	NOITE	25/10/2023	22/12/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI
SOLDADOR NO PROCESSO ELETRODO REVESTIDO AÇO CARB BAIXA LIG	160	20	NOITE	25/10/2023	22/12/2023	18h às 22h	UNIDADE SESI SENAI

3.2 Os cursos profissionalizantes serão ofertados de maneira gradativa no período de 24 (vinte e quatro meses).

3.3 Serão ofertadas 3.120 (três mil cento e vinte) vagas destinadas à população do município de Penedo Alagoas que se enquadre nas exigências e condições estipulados no item 5 deste edital, salientando que terá prioridade para ingresso o público exposto nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5 e 4.1.6.

3.4 Os cursos terão duração conforme o anexo 1, exposto no item 3.1 deste edital.

3.5 Ficando ressalvado que poderão ocorrer mudanças e alterações quanto a carga horária, número de vagas por turma, turno, período (início e término), horário e local, caso ocorra será divulgados nos meios de comunicação da Administração Pública Municipal.

4- DO PÚBLICO

4.1 O Programa Minha Chance será ofertado para toda população do município de Penedo Alagoas.

4.1.1 O Programa Minha Chance atenderá prioritariamente:

4.1.2 Beneficiários dos programas socioassistenciais geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH) do município de Penedo Alagoas;

4.1.3 Beneficiários que participam ou são acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do município de Penedo Alagoas;

4.1.4 Beneficiários que participam ou são acompanhados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Senhor do Bonfim e Santo Antônio do município de Penedo Alagoas;

4.1.5 Mulheres em condição especial de vulnerabilidade econômica social, e/ou vítima de violência doméstica, serão destinados para elas 25% das vagas;

4.1.6 Trabalhadores desempregados e/ou sem vínculo empregatício formal;

4.1.7 Havendo vagas disponíveis pelo não preenchimento do grupo prioritário indicado nos incisos deste artigo, a Administração Pública Municipal poderá aceitar outros candidatos, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste regulamento.

5- DAS EXIGÊNCIAS E DAS CONDIÇÕES PARA O INGRESSO

5.1 Para participar do Programa Minha Chance é necessário o cumprimento das seguintes exigências e condições para ingresso:

5.1.1 Residir no município de Penedo Alagoas;

5.1.2 Ter idade mínima de 16 anos;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

5.1.3 Escolaridade mínima ensino fundamental;

5.1.4 O Candidato (a) precisará possuir documento de identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, CNH), Cadastro de Pessoa Física (CPF)

5.1.5 O público mencionado nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5 e 4.1.6 terá prioridade na ordem de classificação.

6- DAS INSCRIÇÕES

6.1 A primórdio as inscrições serão executadas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), e será supervisionada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH) do município de Penedo Alagoas, responsável pela gerência do Programa Minha Chance.

6.2 As inscrições ocorrerão no TRUCK SENAI de forma itinerante na cidade de Penedo Alagoas, nos seguintes dias e horários:

ANEXO 2 : DIAS E HOÁRARIOS PARA INSCRIÇÃO

DIAS PARA INSCRIÇÃO	HORARIOS
17 de agosto de 2023	Terá início após o lançamento do Programa Minha Chance até às 22:00
18 de agosto de 2023	08:00 às 18:00
19 de agosto de 2023	08:00 às 12:00
21 de agosto de 2023	08:00 às 18:00
22 de agosto de 2023	08:00 às 18:00
23 de agosto de 2023	08:00 às 18:00
24 de agosto de 2023	08:00 às 18:00
25 de agosto de 2023	08:00 às 18:00

6.3 A especificação dos locais para inscrição serão divulgados nos meios de comunicação da Administração Pública Municipal.

6.4 Para a realização da inscrição o candidato deverá comparecer nas datas e nos locais divulgados munido das documentações necessárias, conforme item 7 deste edital.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância quanto aos prazos de inscrição (data de início e termino).

6.6 As informações prestadas no momento da inscrição, bem como a veracidade documental são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade, de acordo com a lei.

6.7 Para os candidatos (a) menores de 18 anos será necessário que um responsável legal realize sua inscrição, e que o responsável apresente seu documento de identificação com foto (RG, Carteira de trabalho, CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7 - DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- 7.1 Folha resumo do Cadastro Único para beneficiários dos programas socioassistenciais,
- 7.2 Documento de identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, CNH);
- 7.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.4 Comprovante de residência do município de Penedo Alagoas;
- 7.5 Histórico escolar ou declaração escolar ou certificado de conclusão ou ensino equivalente, de acordo com a exigência de cada curso;
- 7.6 Apresentação de histórico escolar ou declaração escolar ou certificado de conclusão ou ensino equivalente, de acordo com a exigência de cada curso.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Administração Pública ficará incumbida de fiscalizar as informações prestadas pelo candidato (a) e, nos casos que se comprovem fraude, o candidato (a) será automaticamente desclassificado, podendo responder por falsidade ideológica e/ou falsa identidade.

8.2 O resultado de classificação dos candidatos será divulgado nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Penedo Alagoas, em seus meios de comunicação, e nos meios de comunicação da Administração Pública Municipal.

8.3 O início das aulas será divulgado posteriormente nos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH) do município de Penedo Alagoas, e nos meios de comunicação da Administração Pública Municipal.

8.4 O(A) aluno(a) do Programa Minha Chance precisará obter frequência, em sala de aula de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), ao final de cada mês e será desclassificado aquele que não a atingir.

8.5 Qualquer mudança será previamente informada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH) do município de Penedo Alagoas, e nos meios de comunicação da Administração Pública Municipal.

8.6 Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH) do município de Penedo Alagoas, responsável pela gerência do Programa Minha Chance.

ANA TERESA KOENIGKAN VIEIRA MACHADO LOPES
Penedo/AL, ***** de Agosto de 2023

